



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2017

PROCESSO N.º 48/2017 – CONTRATO N.º 33/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E VALDINEI DE PROENÇA TRANSPORTE – ME.

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, firmado em 09 de março de 2017, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Ricardo da Silva**, Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36 e **VALDINEI DE PROENÇA TRANSPORTE – ME**, com sede Rua Joaquim Antonio de Almeida, n.º 206, Bairro Gramadão, CEP. 18.230-000, em São Miguel Arcanjo/SP, CNPJ/MF n.º 11.396.187/0001-00, representada neste ato por **VALDINEI DE PROENÇA**, RG n.º 25.771.583-6 SSP/SP e CPF/MF n.º 246.330.938-51, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I - Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supra mencionado, fica prorrogada a vigência contratual por 60 (sessenta) dias, a partir de 03 de maio de 2017, mantendo o valor de **R\$ 2,11** (dois reais e onze centavos) por quilômetro, totalizando **R\$ 28.593,24** (vinte e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos), para o período ora contratado, considerando o quantitativo diário de **322,650** km (trezentos e vinte e dois quilômetros e seiscentos e cinquenta metros), para **42** dias letivos. **Linha Escolar 01.**

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 02 de maio de 2017.

Contratante: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**
Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal

Contratada: **VALDINEI DE PROENÇA TRANSPORTE – ME**
VALDINEI DE PROENÇA

Testemunhas:

Nome
RG

Nome
RG